



PORTOSRIO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 899ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.266.890/0001-28 NIRE 3330008080-5

No dia vinte e um do mês de julho do ano dois mil e vinte e cinco, foi realizada, às nove horas, nasala do Centro de Controle e Comando da Segurança Portuária da Superintendência do Porto do Rio, localizada na Av. Rodrigues Alves, 20 - 1º andar – Centro - Rio de Janeiro, a Octingentésima Nonagésima Nona Reunião Ordinária do Conselho de Administração, sob a presidência de Thairyne Jessica Martins de Oliveira – representante do Ministério de Portos e Aeroportos, contando com a presença dos seguintes conselheiros: Eduardo Henn Bernardi - representante do Ministério de Portos e Aeroportos; Roberta Cristina Eugênio dos Santos Silva – representante do Ministério de Portos e Aeroportos; Luiz Antonio Correa de Carvalho – representante do Ministério de Gestão e Inovação em Serviços Públicos; Jurandir Lemos Filho – representante do acionista minoritário - Estado do Rio de Janeiro; Cláudio de Jesus Marques Soares - representante dos empregados e Jesualdo Conceição da Silva – representante dos empresários.

ABERTURA DOS TRABALHOS: Havendo quórum legal, a Presidente do Conselho deu início à reunião, declarando abertos os trabalhos. Em seguida, passou a tratar do **Item 1 – INFORMES GERAIS DA GESTÃO**, concedendo a palavra ao Diretor-Presidente, Francisco Martins, que, inicialmente, informou sobre a necessidade de uma contratação emergencial com vistas à dragagem do canal de acesso ao Porto de Itaguaí. Informou que a licitação já está sendo providenciada e que em três meses a dragagem já estará concluída. O Conselheiro Jesualdo solicitou que seja apresentado, no prazo de 10 (dez) dias, um cronograma dessa contratação emergencial e de execução da dragagem. Solicitou, ainda, no mesmo prazo, a apresentação de um plano de monitoramento periódico das condições de navegação do canal de acesso e, por fim, que seja avaliada a possibilidade de concessão do referido canal de acesso. O Conselheiro Cláudio J. M. Soares, colocou a importância da diretoria executiva da PortosRio buscar o meio mais expedito e legal para efetuar a dragagem emergencial no Canal do Martins, inclusive verificando a possibilidade de utilização de contratos de dragagem em curso dos próprios arrendatários locais com a consequente compensação tarifária. Posteriormente, o Diretor-Presidente atualizou os conselheiros quanto ao andamento da questão relativa ao MMC da CSN.

Item 2 - MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO: Subitem 2.1 - Evidências de cumprimento e atendimento das metas do HVM referentes ao 2º trimestre de 2025 (SEI 50905.001763/2025-19). **DELIBERAÇÃO:** Pela aprovação das evidências de cumprimento e atendimento às metas de gestão do HVM referentes ao 2º trimestre/2025. **Subitem 2.2** - Ofício-Circular nº 522/2025/CGGP-DGMP MPOR/DGMP-SNP-MPOR/SNP-MPOR - Solicitação das propostas de metas de gestão para o 3º trimestre/2025 (SEI 50905.003586/2025-13). **DELIBERAÇÃO:** O Conselho de Administração revisou as metas e incluiu no processo em referência uma nova planilha (Sei nº 10028692) com as metas ajustadas do HVM para o 3º trimestre/2025. Foi acrescentada a meta de conclusão da dragagem emergencial em 3 meses. **Subitem 2.3** - Proposta de reprogramação do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT/2025 (SEI 50905.005379/2024-12). **DELIBERAÇÃO:** Pela aprovação da proposta de reprogramação do PAINT/2025, a ser submetida à CGU para aprovação final. **Subitem 2.4** - Demonstrações Financeiras do 1º trimestre/2025 com o respectivo Relatório da Auditoria Independente e Relatório do Comitê de Auditoria Estatutário – COAUD (SEI 50905.005633/2023-93). **DELIBERAÇÃO:** Pela aprovação das demonstrações financeiras do 1º trimestre/2025. **Subitem 2.5** - Relatório de Ouvidoria - 1º trimestre/2025 (SEI 50905.002935/2025-71). O Conselho de Administração decidiu transferir a apreciação deste item para a próxima reunião. **Subitem 2.6** - Reestruturação Organizacional da Companhia Docas do Rio de Janeiro - Complementação da Deliberação CONSAD 45/2025 (SEI 50905.002487/2025-14). O Conselho de Administração decidiu transferir a apreciação deste item para a próxima reunião.

Subitem 2.7 - Homologação do Despacho Decisório nº 5/2025, referente à designação do Diretor-Presidente Substituto (SEI 50905.003724/2025-56). Retirado de pauta. **Item 3 - DISCUSSÕES ESTRATÉGICAS: Subitem 3.1** - Gestão Financeira: Fluxo de Caixa, referentes à movimentação financeira e faturamento de maio/2025 e contas a receber de abril/2025 (SEI 50905.002067/2020-15). O Conselho de Administração tomou conhecimento. **Item 4 - MATÉRIAS PARA CONHECIMENTO: Subitem 4.1** - Pedido de dispensa do cargo de Corregedora Substituta (SEI 50905.002627/2025-46). O Conselho de Administração tomou conhecimento. **Subitem 4.2** - Acompanhamento dos Relatórios de Auditoria Interna - ARAINT, referente ao 2º Trimestre de 2025, onde constam as informações atualizadas quanto aos Pontos de Auditoria ainda pendentes ou em monitoramento, relativos aos Relatórios de Auditoria Interna dos exercícios de 2021 a 2025 (SEI 50905.004051/2025-51). O Conselho de Administração tomou conhecimento. **Subitem 4.3** - Pagamento de honorários advocatícios contratuais de êxito - Escritório Siqueira Castro Advogados (SEI 50905.005175/2024-73). O Conselho de Administração tomou conhecimento. **Subitem 4.4** - Cronograma prévio de fechamento das demonstrações contábeis do 2º trimestre/2025 (SEI 50905.005897/2023-47). O Conselho de Administração tomou conhecimento. **Subitem 4.5** - Resultado da eleição para representante dos empregados no CONSAD (SEI 50905.001792/2025-81). O Conselho de Administração tomou conhecimento. **Item 5 - ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO: Subitem 5.1** - Atas da 2749ª a 2758ª Reuniões da Diretoria Executiva (SEI 50905.000026/2025-07). O Conselho de Administração tomou conhecimento. **Subitem 5.2** - Relatórios de Auditoria Interna nºs 01/2025, 02/2025 e 03/2025 (SEI 50905.003506/2025-11). O Conselho de Administração tomou conhecimento. **Item 6 - MATÉRIAS PARA ACOMPANHAMENTO: Subitem 6.1** - Atas da 658ª e 659ª Reuniões do Conselho Fiscal (SEI 50905.000024/2025-18). O Conselho de Administração tomou conhecimento. **Subitem 6.2** - Atas da 135ª a 139ª Reuniões do Comitê de Auditoria Estatutário (SEI 50905.000023/2025-65). O Conselho de Administração tomou conhecimento. **Item 7 - OUTRAS DELIBERAÇÕES: Subitem 7.1** - Considerando a superação da necessidade deste Conselho em contar com o Conselheiro representante dos empregados ao atendimento das demandas deste órgão colegiado, o Conselho de Administração **DELIBERA** que o conselheiro representante dos empregados não mais seja lotado exclusivamente no CONSAD tendo em vista a extinção do Comitê de Integridade vinculado a este conselho, bem como de outras atividades outrora indicadas pelo CONSAD, com a consequente atualização do Regimento Interno do CONSAD (SEI 50905.003510/2025-80). O Conselheiro Cláudio J M Soares ressaltou que, em observância à Lei 13.303/2016 e às boas práticas de governança corporativa, é fundamental que o representante dos empregados no Conselho de Administração não esteja subordinado à Diretoria Executiva da empresa. Destacou que tal independência é condição essencial para o pleno exercício de seu mandato, permitindo-lhe representar de forma autônoma os interesses dos trabalhadores, livre de eventuais conflitos decorrentes de uma relação de subordinação hierárquica com a Diretoria. O Conselheiro reforçou que a subordinação comprometeria a sua isenção necessária ao desempenho da função de fiscalização, deliberação e orientação estratégica, papel inerente ao Conselho de Administração. Registrou, ainda, que tal preocupação está alinhada aos princípios de segregação de funções e proteção à independência dos órgãos de governança, que são pilares de uma gestão pública responsável e transparente. Por fim, tal condição de subordinação claramente fragiliza o próprio conselheiro em sua atuação nesse colegiado a partir do momento que o mesmo fica vulnerável a ações coercitivas e represálias da gestão executiva da empresa quanto a sua posição no Conselho de Administração. Além do mais, o Conselho de Administração é um órgão da empresa, como qualquer outro órgão, portanto, não há sentido em ocupar-se dois órgãos simultaneamente, tendo em vista que a condição para ocupação de posto no Conselho é efetivada através de processo seletivo eleitoral, habilitando o empregado a lotar-se no referido setor com mandato definido por lei. Na opinião do Conselheiro, há de se ressaltar que a sua correta lotação no Conselho de Administração deu-se pelo fato de ter enfrentado processo de coação, exatamente por ter gerado conflito de interesse com a administração da empresa, devido a sua atuação como fiscal da gestão. Após as informações prestadas pelo Conselheiro, a Presidente do Conselho informou que essa situação é sui generis. Que nenhuma outra estatal vinculada ao Ministério de Portos e Aeroportos tem o representante dos funcionários com a dedicação exclusiva e que, diante da falta de necessidade do assessoramento anteriormente realizado, entende que a capacidade técnica do funcionário será melhor aproveitada na estrutura técnica da Companhia. **Subitem 7.2** - O Conselho de Administração **DELIBERA** por solicitar à Diretoria a abertura de edital e indicação de comissão para seleção de novo membro independente para o COAUD aos moldes do processo anterior e que o jurídico da empresa seja consultado sobre a possibilidade de prorrogação do mandato do membro Maurício Augusto Souza Lopes até a escolha do novo membro. **Item 8 - EXTRAPAUTA: Subitem 8.1** - Considerando o exposto no Processo SEI 50905.004407/2025-57, o

Conselho de Administração **DELIBERA** por solicitar à diretoria esclarecimentos quanto aos procedimentos adotados em relação ao assunto. O Conselheiro Cláudio J M Soares, ressaltou que as ofensas proferidas [REDACTED], após o término da eleição para escolha do representante dos empregados nesse Colegiado, em 30/05/2025, [REDACTED] ofensas à ampla maioria dos empregados da empresa e ao próprio conselheiro eleito, [REDACTED] não mereceram até esse momento a condenação por parte da empresa. Apesar da gravidade das declarações e da ampla repercussão negativa entre os empregados, não houve, qualquer medida por parte da empresa [REDACTED]. O Conselheiro ressaltou, ainda, que essa posição foi respaldada pelas entidades representativas dos empregados como o Sindicato dos Guardas Portuários, a Associação dos Advogados, a Associação dos Especialistas e a Associação dos Técnicos. Na avaliação do Conselheiro [REDACTED] diante de fatos tão graves constituiria uma omissão por parte da Diretoria. **Subitem 8.2 – Proposta de parcelamento de dívida ativa junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, relativa a Contratos de Cessão de Créditos (SEI 50905.003391/2025-65). DELIBERAÇÃO:** Pela aprovação da proposta de parcelamento em 36 parcelas, com desconto e sem garantias, com a parcela em valor inicial aproximado de R\$ 6,3 milhões. **Item 9 – ASSUNTOS GERAIS: Subitem 9.1** – O Conselho de Administração recomenda que o Diretor de Negócios e Sustentabilidade atue como Diretor de Gestão Portuária Interino até que haja a nomeação do titular da Diretoria de Gestão Portuária, dado os assuntos emergenciais em andamento na DIRGEP. **ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Como nada mais houvesse a ser dito, a Presidente do Colegiado deu por encerrada esta reunião às dezesseis horas, tendo sido lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os conselheiros participantes.

(assinado eletronicamente)

THAIRYNE JESSICA MARTINS DE OLIVEIRA

Representante do Ministério de Portos e Aeroportos
Presidente do CONSAD

(assinado eletronicamente)

CLÁUDIO DE JESUS MARQUES SOARES

Representante dos Empregados

(assinado eletronicamente)

EDUARDO HENN BERNARDI

Representante do Ministério de Portos e Aeroportos

(assinado eletronicamente)

JESUALDO CONCEIÇÃO DA SILVA

Representante dos Empresários

(assinado eletronicamente)

JURANDIR LEMOS FILHO

Representante do Acionista Minoritário

Estado do Rio de Janeiro

(assinado eletronicamente)

LUIZ ANTONIO CORREIA DE CARVALHO

Representante do Ministério de Gestão e
Inovação em Serviços Públicos

(assinado eletronicamente)

ROBERTA CRISTINA EUGÊNIO DOS SANTOS SILVA

Representante do Ministério de Portos e Aeroportos

(assinado eletronicamente)

JULIANA RODRIGUES FONSECA

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Correia de Carvalho, Conselheiro**, em 23/07/2025, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio De Jesus Marques Soares, Conselheiro**, em 23/07/2025, às 23:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Thairyne Jéssica Martins de Oliveira, Presidente do CONSAD**, em 24/07/2025, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jesualdo Conceição da Silva, Conselheiro**, em 25/07/2025, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jurandir Lemos Filho, Conselheiro**, em 25/07/2025, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA CRISTINA EUGÊNIO DOS SANTOS SILVA, Conselheiro**, em 25/07/2025, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Henn Bernardi, Conselheiro**, em 25/07/2025, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 25/07/2025, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0),
informando o código verificador **10035931** e o código CRC **03E5057C**.



Referência: Processo nº 50905.000025/2025-54



SEI nº 10035931

Rua Dom Gerardo 35 - 10º andar, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br